



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1147/2006, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Comodato com a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santo Antônio da Fartura, cujo objeto é ceder 01 (um) Trator Agrale de propriedade do Município, para que fique à disposição e sob a administração da Associação, que beneficiará todos os produtores rurais do Projeto de Assentamento (PA), Santo Antônio da Fartura.

Parágrafo único - A partir da assinatura do termo, toda a responsabilidade com a manutenção, preservação, administração e contratação de operadores, ficará por conta da Associação acima mencionada.

Art. 2º - O prazo do Termo de Comodato a ser firmado, fica restrito ao exercício financeiro de 2006 a 2008, podendo as partes renová-lo, através de termo aditivo, quantas vezes forem necessárias.

Art. 3º - A comodatária, cobrará dos produtores pelo uso do maquinário somente valores para manutenção da máquina/assessórios e operadores, e será prestado contas mensalmente a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso,
em 23 de março de 2006.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO